



PROCESSO	582133/2017
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2018

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0196/2017

Proposta do plano de ação e orçamento 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 21 de setembro de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 101, de 27 de março de 2015 que “dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF)”;

Considerando o artigo 1º da Resolução nº 101/2015 que dispõe: “O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAUIBR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismos dos Estados e do Distrito Federal, elaborarão seus Planos de Ação e Orçamentos Anuais, por projeto de atividade, observando a missão, políticas, objetivos e estratégias de atuação, na forma aprovada pelo CAU/BR”;

Considerando proposta do Plano de Ação e Orçamento 2018 apresentada pela assessoria financeira e contábil do CAU/DF, com base nas diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2018, encaminhado pelo CAU/BR e Planos de Ações sugeridos pelos setores responsáveis do CAU/DF; e

Considerando a Deliberação n.º 65/2017 – CFG, no sentido de aprovar o relato e voto do conselheiro relator.

DELIBEROU:

1 – Ratificar a Deliberação nº 65/2017 – CFG, que aprovou a proposta do Plano de Ação e Orçamento 2018 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), com posterior encaminhamento ao CAU/BR para homologação;

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 6 votos favoráveis, 0 voto contrário 0 abstenção.

Brasília - DF, 21 de setembro de 2017.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF